



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

REGULAMENTO ELEITORAL – IFPA 2014

ERRATA DO REGULAMENTO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 173/2014 – CONSUP, de 05 de novembro de 2014, torna público a ERRATA Nº 01, do Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para os cargos de reitor e diretor de Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

1. A presente ERRATA Nº 01 altera o REGULAMENTO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA no seguinte item:

1.1 No CAPÍTULO II, Seção III, § 2º.

Onde se lê:

§2º Os candidatos ocupantes de cargos comissionados, membros do Conselho Superior do IFPA, Membros do Colégio de Dirigentes, Membros do Conselho Diretor dos Campi, do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Projeto Pedagógico Institucional, Membros da Diretoria de Partidos Políticos, Representantes de Entidades Sindicais e/ou Representantes de Classes Trabalhadoras, que mantenham relação direta e indireta com o IFPA, deverão afastar-se de suas funções até a data de sua inscrição. No ato de sua inscrição ao pleito, os mesmos deverão apresentar documento de solicitação de afastamento dos referidos cargos/funções.

Leia-se:

§2º Os candidatos ocupantes de cargos comissionados, membros do Conselho Superior do IFPA, Membros do Colégio de Dirigentes, Membros do Conselho Diretor dos Campi, do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Projeto Pedagógico Institucional, Membros da Diretoria de Partidos Políticos, Representantes de Entidades Sindicais e/ou Representantes de Classes Trabalhadoras, que mantenham relação direta e indireta com o IFPA, deverão afastar-se de suas funções até a data de sua inscrição. No ato de sua inscrição aos cargos de Reitor e Diretor de Campus, os mesmos deverão apresentar documento de solicitação de afastamento dos referidos cargos/funções.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Belém – Pa, 14 de novembro de 2014.

MARINETE DA SILVA BOULHOSA
Presidente da Comissão Eleitoral Central do IFPA
Portaria N° 173, de 05 de novembro de 2014.
***O documento original encontra-se assinado.**

Contatos da Comissão Central
E- mail: comissao.central@ifpa.edu.br
Fones institucionais:
(091) 993587372
(091) 33420610